



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 18/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 23 de abril de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 18/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140 de 28/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 18 - Seleção de Bolsista de Ensino 2025, complementar ao Edital *Campus* Porto Alegre nº 08/2025 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar nos projetos de ensino: Rodas de Leitura - Educação para a Diversidade, à Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou de Gênero: Biblioteca Viva e Acolhedora, aprovado no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 80/2024.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1 Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2 Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUP-REI

2.1.1 4 horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa do projeto de ensino é de 05/05/2025 a 07/12/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1 estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;

3.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3 atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
Suzinara Da Rosa Feijo	Rodas de Leitura - Educação para a Diversidade, à Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou de Gênero: Biblioteca Viva e Acolhedora	1	4h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção Complementar de Bolsistas de Ensino 2025 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	23/04/2025
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos (às) coordenadores(as) dos projetos.	23/04/2025
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	24/04/2025
4	Envio ao e-mail cage@poa.ifrs.edu.br pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	24/04/2025
5	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	25/04/2025
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o e-mail do (a) coordenador(a) do projeto.	28/04/2025 até às 12h
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/04/2025

8	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	29/04/2025
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	30/04/2025
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico, dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	02/05/2025
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	05/05/2025
12	Término da vigência das bolsas.	07/12/2025
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 07/12/2025
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2026

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item 6.2 deste Edital.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenador (a)	Título do programa/ projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
Suzinara Da Rosa Feijo	Rodas de Leitura - Educação para a Diversidade, à	1	4h	Estar regularmente matriculado em curso do IFRS <i>Campus</i> Porto	Análise do Histórico Escolar e Entrevista. Estudante que	Enviar email com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para

Promoção da Igualdade Étnico-Racial e /ou de Gênero: Biblioteca Viva e Acolhedora			Alegre. Preferencialmente alunos do Curso Técnico em Biblioteconomia e /ou Técnico em Secretariado	participa do programa de Assistência Estudantil	coordenadoria.biblioteca@poa.ifrs.edu.br
---	--	--	--	---	--

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1 realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino

7.3.2 registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);

7.3.3 manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

8.1.1 contemplados(as) com bolsas;

8.1.2 suplentes;

8.1.3 desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do (a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital)

9.1.2 cópia da carteira de identidade;

9.1.3 cópia do CPF;

9.1.4 termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);

9.1.5 cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.6 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

9.1.7 comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.3 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.4 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 12:13)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.000972/2025-05

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **4a33830568**